



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

## DECRETO Nº 9.110, DE 31 DE MAIO DE 2023.

**Dispõe sobre o acesso gratuito para menor de 11 (onze) anos, acompanhado do pai ou responsável legal, em eventos esportivos nas praças esportivas do Município.**

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se cumprir a efetividade do preceito contido no § 3º do artigo 217 da Constituição Federal o qual dispõe que o Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social,

Considerando que o custo despendido pelas famílias para terem acesso a jogos de futebol e demais modalidades esportivas poderá se tornar um óbice ao lazer,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica assegurado o acesso gratuito para menor de 11 (onze) anos, acompanhado do pai ou responsável legal, em eventos esportivos nas praças esportivas do Município.

**Parágrafo único** - O pai ou o responsável legal deverá apresentar documento de identidade ou certidão de nascimento comprovando a menoridade do beneficiário.

**Art. 2º** - As praças esportivas a que se refere o art. 1º deste decreto deverão, por intermédio de atos administrativos e próprios, estabelecer o setor ou setores para o atendimento da gratuidade, divulgando-os amplamente por meio dos meios de comunicação.

**Art. 3º** - O beneficiário da gratuidade deverá receber ingresso diferenciado fisicamente daquele colocado à venda ao público pagante.

**Art. 4º** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação deste decreto, para que as praças esportivas façam cumprir as disposições contidas neste decreto.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de maio de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis.